

Edital nº50/2020

**INGRESSO VIA
TRANSFERÊNCIA
VAGAS REMANESCENTE**

Cursos

Enfermagem • Farmácia • Fisioterapia

Nutrição • Odontologia • Psicologia

EDITAL Nº 050/2020
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA INGRESSO EM 2020/2
FPS - FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL Nº 050/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A Faculdade Pernambucana de Saúde torna pública as condições para o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação em **Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia** na modalidade **Transferência**, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, de acordo com a legislação vigente, com validade para o ingresso no **segundo semestre letivo de 2020** e sujeito a disponibilidade de vagas.

Obs: para o curso de Medicina, caso haja disponibilidade de vagas, será publicado um edital específico para o processo de transferência.

1. MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, nos termos do art. 49 da Lei nº 9394/96, é realizado para o provimento de vagas por estudantes regulares, oriundos de instituição de ensino superior, em cursos afins, para o qual pretende se candidatar.

2. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

2.1. O candidato à Transferência Externa submete-se, obrigatoriamente, ao Processo Seletivo, atendidas as seguintes condições:

- a) existência de vaga no período em que o candidato possa se enquadrar;
- b) estar regularmente matriculado/ trancado em instituição de ensino superior;
- c) fazer upload da documentação necessária, e cumprir as exigências complementares estabelecidas por esse edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição cesse o site www.fps.edu.br e click no banner “**TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA 2020.2**”.

As inscrições serão até o dia 04/09/2020 ou enquanto tivermos a disponibilidade das vagas. O candidato deverá enviar um e-mail para secretariaacademica@fps.edu.br juntamente com os documentos necessários para a transferência.

* O pagamento do boleto de matrícula não significará, automaticamente, a efetivação da matrícula.

3.2. Toda a documentação relativa ao processo de Transferência deverá ser anexada e enviada através do e-mail secretariaacademica@fps.edu.br, sob responsabilidade exclusiva dos candidatos, e serão analisados pelas respectivas coordenações.

3.3. O material dos inscritos será encaminhado para os respectivos Coordenadores dos cursos para análise.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo dos candidatos à ingresso Transferência Externa será composto de duas etapas: inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas.

5. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO - TRANSFERÊNCIA

- ✓ declaração de vínculo da IES de origem (original), informando o período no qual o estudante está vinculado em 2020.1;
- ✓ histórico escolar atualizado, original e devidamente assinado e carimbado pela IES de origem. (no histórico é imprescindível que conste a informação sobre ENADE);
- ✓ planos de ensino das disciplinas e/ou Módulos cursados com aprovação. O documento deverá conter a carga horária, ano e período do(s) módulo(s)/disciplina(s) ministrado(s), além de serem originais, assinados e carimbados pela IES de origem;
- ✓ original do Regime de aprovação da Instituição. (*).
- ✓ A autorização em vigor da IES de origem, original e devidamente assinado.

(*). **Necessário apenas para aqueles que quiserem pedir dispensa de unidades curriculares**

5.1. O preenchimento apenas do formulário **não** implica na inscrição do candidato, devendo fazer também a inclusão de todos os documentos necessários, no ato da inscrição, conforme descrito neste item.

5.2 A Faculdade Pernambucana de Saúde somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

5.3. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão e as normas do Edital.

5.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

6. DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO EXTERIOR

6.1 Para que tenham validade no Brasil, os documentos produzidos no exterior devem ser submetidos à Legalização Consular por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos. Antes de retornar ao Brasil, o candidato interessado deve comparecer à repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos para efetuar o procedimento de Legalização Consular. Os documentos emitidos por meio eletrônico devem ser assinados pela Instituição de Ensino Superior que os expedir e serem, igualmente, submetidos ao processo de Legalização Consular pela repartição consular brasileira no país de origem.

6.2 Não estão obrigados a efetuar o procedimento de Legalização Consular os documentos oriundos de países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, da qual o Brasil é signatário. Para os documentos oriundos dos países signatários dessa Convenção é suficiente a realização do procedimento de Apostilamento.

6.3 Os documentos produzidos no exterior, além de serem submetidos ao procedimento de Legalização Consular ou Apostilamento, quando redigidos em língua estrangeira, devem ser traduzidos para o Português por meio de tradutor público.

6.4 A participação no processo seletivo, para estrangeiros, é restrita àqueles estudantes matriculados em instituições privadas, em atendimento ao requisito da congeneridade.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

7.1 A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo de Transferência Externa.

Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o estudante deverá ser matriculado, bem como o (s) módulo (s) que irá cursar. Caso não haja compatibilidade curricular, ou vagas no semestre no qual o candidato pleiteia, a solicitação será **indeferida**, visto que a indicação do Coordenador é condicionada à existência de vaga no semestre.

8. RESULTADO E MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo serão informados por e-mail e receberão a relação de documentos para a efetivação de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estudante ingressante, por qualquer modalidade, deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido desde que iniciou o curso na instituição de origem.

9.2. Somente serão encaminhados aos Coordenadores de Curso, processos devidamente documentados e que cumpram as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

9.3 A ocupação das vagas ocorrerá até ser atingido o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com Calendário Acadêmico de cada curso, do semestre de 2020.2 A partir desta data de corte, as vagas, eventualmente, remanescentes do Processo Seletivo serão destinadas para outras formas de ingresso de acordo com regimento interno da IES.

9.5 Havendo pendências ou irregularidades sanáveis na documentação analisada, a Secretaria entrará em contato com o candidato para a realização de ajustes e correções.

9.6 Se persistirem irregularidades sanáveis, ou havendo irregularidades insanáveis nos documentos do candidato, a inscrição será indeferida.

9.7. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições contidas neste Edital.

9.8. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pelo CGAA (Colegiado de Gestão Acadêmica e Administrativa), por meio da análise de requerimento protocolado na SAC.

9.9 Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no site www.fps.edu.br.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/08/2020
Inscrições prorrogadas	Até o dia 04 de setembro de 2020 ou enquanto tivermos a disponibilidade das vagas.

DIREÇÃO ACADÊMICA
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE